



SINTECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598
Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede Santo André: Rua Aiala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vítor Manzini, 441, Sobreloja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINTECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 4385/2025

São Paulo-SP, 30/06/2025

Assunto: Solicitação urgente de providências quanto às condições de trabalho no CDD Bosque da Saúde

Processo Referência: 028001.003706/2025-04

Ao Superintendente Estadual de São Paulo Metropolitana
Vinicius Moreno

Ao Gerente Regional de Pessoas - GEPES/SE-SPM
Fábio de Souza Andrade

Ao Subgerente das Relações do Trabalho - SGREO/GEPES/SPM
Luis Carlos dos Santos

Prezados Senhores,

SINTECT/SP vem respeitosamente à presença de V.S.as., manifestar profunda preocupação com as condições precárias de trabalho observadas no Centro de Distribuição Domiciliária (CDD) Bosque da Saúde, e solicitar providências imediatas por parte da gestão local e da direção da ECT.

Conforme denúncias recebidas de trabalhadores da unidade, o piso do local apresenta diversos buracos, rachaduras e desníveis, o que representa risco iminente de acidentes e comprometimento da integridade física dos empregados, principalmente aqueles que realizam atividades de carregamento, descarregamento e manuseio de cargas.

Adicionalmente, foi relatado que uma empilhadeira está operando com vazamento de óleo, o que aumenta exponencialmente o risco de escorregamentos, acidentes graves e até incêndios, além de gerar exposição a agentes químicos, comprometendo a saúde dos trabalhadores.

- Tais condições de trabalho violam diretamente diversas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, entre as quais destacamos:
 - NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)
 - NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
 - NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
 - NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
 - NR 17 – Ergonomia

- Essas normas obrigam a empresa a garantir condições seguras de trabalho, realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e corrigir imediatamente quaisquer riscos à saúde e segurança então, com máximo urgência requeremos as seguintes medidas:
 - 1.1 Reparo completo do piso da unidade, com eliminação dos buracos e nivelamento adequado;
 - 2.1 Interdição imediata da empilhadeira com vazamento de óleo, com envio para manutenção técnica especializada;
 - 3.1 Inspeção de segurança em todos os equipamentos de movimentação de carga;
 - 4.1 Adoção de providências para garantir um ambiente de trabalho seguro, conforme determina a legislação trabalhista.

- Alertamos que, caso não haja resposta e providências concretas em até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento deste ofício, o sindicato tomará as seguintes medidas:
 - Denúncia ao Ministério Público do Trabalho (MPT);
 - Solicitação de fiscalização à Superintendência Regional do Trabalho;
 - Divulgação pública da situação nas redes sociais e canais de imprensa do SINTECT -SP;
 - Avaliação de paralisação total das atividades da unidade, em conformidade com a legislação vigente (CLT, art. 483, e NR 1.4.3), a fim de resguardar a saúde e a vida dos trabalhadores.

Diante do exposto, o SINTECT-SP reitera seu compromisso com a defesa intransigente das condições dignas de trabalho e espera que a ECT atue com seriedade e urgência para corrigir os problemas relatados, evitando assim prejuízos à saúde dos empregados e à imagem da empresa.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa**, em 01/07/2025 às 13:32:01, conforme horário oficial de Brasília.

Atenciosamente,

Elias Cesário de Brito Junior

Presidente

Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa

Secretário Geral



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sintectsp.sgdd.com.br/api/document/verify/4385/3706/57097fb90ba3700030a032511a725363aab8f91f48be204dc1f7566a7e47039f>
